



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO  
FUTEBOL DO AMAZONAS  
1ª CD

**RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 11/07/2016 TJD/AM**

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

João Paulo Monteiro de Lima----- Presidente -----  
Márcio Greyk José de Paula Raposo-----Vice Presidente-----  
Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho----- Auditor-----  
Johnny Aroucha Brito -----Auditor-----  
Wilkeens da Costa Lima -----Auditor Suplente-----  
Marcos André Palheta da Silva-----Procurador-----

**1. PROCESSO N.º 076/2016:**

Jogo: Manacapuru X Codajás

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleção 2016

**Denunciado:**

- Raimundo Magalhães, técnico da Seleção de Codajás, incurso nas sanções do art. 258, §2º do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: Dr. MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos o técnico da Seleção de Codajás Raimundo Magalhães foi punido com suspensão de 01 (uma) partida, por infração ao art. 258, §2º, inciso II, c/c §1º, do art. 182, ambos do CBJD.

Funcionou na defesa o Defensor Dr. Ramon dos Santos Gomes.

**2. PROCESSO N.º 077/2016:**

Jogo: Manacapuru X Iranduba

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleção 2016

**Denunciado:**

- André Luis Souza de Lima, atleta da Seleção de Manacapuru, incurso nas sanções do art. 254-A, inciso II do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: Dr. SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, André Luis Souza de Lima atleta da Seleção de Manacapuru fica punido com suspensão, de 08 (oito) partidas, em conformidade com o art. 254-A, II, c/c art. 182, CBJD, o qual reduzirá pela metade, permanecendo suspenso por 04 (quatro) partidas.

Funcionou na defesa o Defensor Dr. Ramon dos Santos Gomes.

**3. PROCESSO N.º 078/2016:**

Jogo: Fast Clube X Penarol Atlético Clube

Categoria Juniores



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO  
FUTEBOL DO AMAZONAS  
1ª CD

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

**Denunciados:**

- Alef Assunção, massagista da EPD Fast Clube, incurso nas sanções do art. 243-F, §1º c/c art. 258, §2º, inciso II ambos do CBJD.
- Rodrigo Novaes, diretor do Fast Clube, incurso nas sanções do art. 243-F, §1º c/c art. 258, §2º, inciso II ambos do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: Dr. JOHNNY AROUCHA BRITO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos o denunciado Alef Assunção, massagista da EPD Fast Clube condenado à multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mais suspensão de 04 (quatro) partidas com base no art. 243-F, §1º do CBJD, reduzidas pela metade conforme art. 182 do CBJD, ficando suspenso por 02 (duas) partidas, respeitada a detração. Por unanimidade de votos o denunciado Rodrigo Novaes, diretor do Fast Clube condenado à multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cumulada com suspensão de 04 (quatro) partidas, com base no art. 243-F, §1º do CBJD, reduzidas pela metade conforme art. 182 do CBJD, respeitada a detração. Ambos as condenações serão cumpridas na próxima competição.

Funcionou na defesa o Defensor Dr. Rodrigo Novaes.

**4. PROCESSO N.º 079/2016:**

Jogo: Seleção de Anorí X Seleção de Iranduba

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleção 2016

**Denunciado:**

- Renato Junior da Silva, atleta da Seleção de Iranduba, incurso nas sanções do art. 254, §1º, inciso II do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: Dr. WILKEENS DA COSTA LIMA**

**Resultado:** Por unanimidade de votos o atleta Renato Junior da Silva da Seleção de Iranduba, foi condenado a pena de advertência, com base no artigo 254, parágrafo 2º do CBJD.

Funcionou na defesa o Defensor Dr. Ramon dos Santos Gomes.

Manaus, 11 de Julho de 2016.

*Amanda Oliveira dos Santos*

Amanda Oliveira dos Santos

Secretária 1ª CD TJD/AM